

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2020,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA  
LACERDA - MT E A EMPRESA TRIANGULO  
COMBUSTIVEIS E TRANSPORTES LTDA, PARA OS FINS  
QUE ESPECIFICA.**

Pelo presente aditivo contratual, o **MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa a Avenida 16 de Julho, 815 - Centro CEP: 78.243-000, Nova Lacerda - MT, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o Nº 01.614.519/0001-22, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal Senhor Sr. **UILSON JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1033978-7 SSP/MT, inscrito no CPF/MF n.º 621.764.391-04, residente e domiciliado à Rua Tulipa Negra, S/n, na cidade de Nova Lacerda - MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **TRIANGULO COMBUSTIVEIS E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 09.136.878/0002-04, estabelecida na Avenida Getúlio Vargas, s/n, Bairro Vila Mariana, Cáceres - MT, representada neste ato por seu proprietário o Sr. **PAULO SÉRGIO DIAS**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 829684 SSP/SP e do CPF n.º 822.985.648-68, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o primeiro termo aditivo ao contrato n.º 028/2020, referente ao Pregão 049/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.1.1 - Alteração de supressão em razão de reajuste no preço feito pela Petrobras;

1.1.1.1 Supressão de R\$ 0,09 (nove centavos de real) sobre o preço do litro combustível gasolina;

| DESCRIÇÃO DO MATERIAL        | QTDE DE LITROS | VALOR UNITARIO (REAJUSTADO) | VALOR TOTAL (REAJUSTADO) |
|------------------------------|----------------|-----------------------------|--------------------------|
| Gasolina Comum - Combustível | 8.000,00       | R\$ 4,55                    | R\$ 36.400,00            |

## **CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1 – O acréscimo promovido por este Termo Aditivo se deve aos seguintes fatores:

2.1.1 – Baixa nos preços dos combustíveis feito pela Petrobras, sobre o óleo diesel S-10 e Comum.

2.1.2 – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 65, inciso II, alínea d e §8 da Lei nº 8.666/93 e no Contrato nº 028/2020.

## **CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR**

3.1-O valor do contrato é de de R\$ 38.550,00 (trinta e oito mil e quinhentos e cinquenta reais);

3.2 – O valor do contrato original passará a ser de R\$ 37.830,00 (trinta e sete mil e oitocentos e trinta reais).

## **CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Parágrafo Único. As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas do orçamento da Contratante, à conta da seguinte dotação orçamentária:

| Un.Orç. | Proj./Ativ. | Elemento Despesa      | Comp. De Elemento     |
|---------|-------------|-----------------------|-----------------------|
| 07.02   | 2.044       | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 3.3.90.39.05.00.00.00 |
| 07.02   | 2.045       | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 3.3.90.39.05.00.00.00 |
| 06.03   | 2.101       | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 3.3.90.39.05.00.00.00 |
| 10.01   | 2.052       | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 3.3.90.39.05.00.00.00 |
| 04.02   | 2.025       | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 3.3.90.39.05.00.00.00 |
| 05.03   | 2.083       | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 3.3.90.39.05.00.00.00 |
| 08.01   | 2.048       | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 3.3.90.39.05.00.00.00 |

## **CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

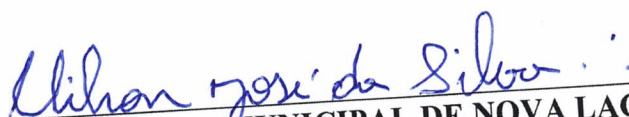
5.1 – As demais cláusulas do contrato originário permanecem inalteradas.

5.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Comodoro – MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

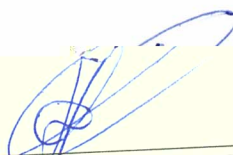
E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em

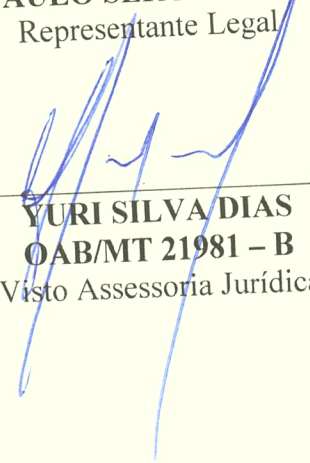
03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nova Lacerda – MT, 08 de abril de 2020.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA**  
**UILSON JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**TRIANGULO COMBUSTIVEIS E TRANSPORTES LTDA**  
**PAULO SÉRGIO DIAS**  
Representante Legal

  
**YURI SILVA DIAS**  
**OAB/MT 21981 – B**  
Visto Assessoria Jurídica

TESTEMUNHAS

NOME: Dayane F. D. Rodrigues

CPF Nº 097.244.941-08

NOME: Janessa P. Balute

CPF Nº 059.180.371-28